



Ata da reunião nº 498

Data e horário: 13.07.2020 às 19h30

Local: Vídeo chamada pelo aplicativo Google Meet tendo em vista pandemia decretada em virtude da COVID-19.

Presentes: Conselheiros: Marcos Villaça Freitas – Presidente, Lélia de Amorim Campos, Paulo Fernando Gobbato, Sebastião Borges Taquary e Sílvia de Oliveira Encarnação.

Síndico Luiz Tito Barbosa Bonvini.

ARQMAP: Carlos Frederico Dias de Alencar Ribeiro e Gustavo de Oliveira Lopes

1. Justificativas de ausência

Justificaram sua ausência as Conselheiras Claudia Lyra Nascimento e Natalina Auxiliadora Carvalho.

2. ARQMAP – Solicitações do IBRAM

2.1. IBRAM solicitou inventário da fauna, que até agora não havia sido cogitado.

2.1.1. Baseado em dois artigos que falam da fauna, técnico solicitou o estudo. Legislação não especifica esse estudo.

2.1.2. Profissional do IBRAM solicitou o inventário da fauna, mas não especificou como deveria ser feito.

2.1.3. Metodologia adotada em outros condomínios e que já foi aceita pelo IBRAM: uma revisão bibliográfica somada a observação de aproximadamente dois dias. Para estudo aplicando essa metodologia foi apresentada a proposta de R\$3.600,00.

2.2. Flora

2.2.1. Foram solicitadas alterações no estudo já feito.

2.2.2. IBRAM fez observações sobre classes de uso do solo. A imagem do CQA em 1991, que eles têm, deve ser comparada com imagem de 2018.

2.2.3. Cerrado típico e cerrado denso é a maior parte do Condomínio. Foi feita uma simplificação pela ARQMAP, mas IBRAM solicitou uma reclassificação das áreas. Com a reclassificação a área passou de 12ha para 20ha. O resultado foi que o CQA terá que recuperar uma área de 39ha. Se reduzir mais, possivelmente o IBRAM não aceitaria.

2.2.4. Opções para compensação florestal Decreto 4.469, art. 20. Existe tabela para compensação, que no nosso caso seria aproximadamente R\$31.000,00 por hectare. Temos que escolher qual é a opção a ser adotada. O IBRAM entende que a capacidade de pagamento do Condomínio entra na negociação.

2.2.5. Para ser feita a compensação no Parque Nascentes do Taboquinha, cujo projeto foi elaborado por Guilherme Abdala, já apresentado e bem aceito pelo IBRAM, é imprescindível que o Parque seja efetivamente criado. Se ainda vai ser criado, é impossível. Foi definida a “data de corte” como 1993.

3. Considerações gerais

3.1. Foram criadas leis que retroagem contra os Condôminos. Foi levantada a hipótese de interrompermos o processo de regularização e deixarmos como está.

3.2. Foi lembrado que o nosso prazo vence em 31.07 e, se não for atendido, o processo voltará ao início, o que pode acarretar novas exigências.



Conselho Consultivo-Fiscal

- 3.3. Foi também colocada a possibilidade de judicialização da regularização face às exigências dos órgãos IBRAM e outros.
- 3.4. Os custos que estão sendo impostos aos condomínios não são pagáveis.
- 3.5. Proposição do Síndico: por que não se faz uma reunião do Conselho para discutir o assunto, considerando os prazos de cada providência?
- 3.6. Solicitar a prorrogação ou a suspensão do prazo, que é final de julho. Enquanto isso, ter tempo para estudar a melhor alternativa.
- 3.7. ARQMAP sugere que nos unamos com outros condomínios que estejam com dificuldades análogas para regularização, para pressionarmos o GDF.

Ficou agendada telereunião do Conselho para o dia 16.07.2020, às 17h00, quando deverá ser definida a posição a ser adotada pelo CQA.

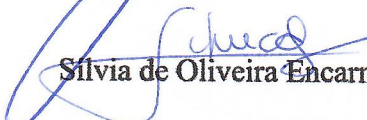
Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a telereunião nº 498, lavrando-se a presente ata que, depois de apreciada e aprovada pelo Conselho, foi assinada pelos Conselheiros presentes.


Marcos Villaça Freitas
Presidente


Lélia de Amorim Campos


Paulo Fernando Gobbato


Sebastião Borges Taquary


Sílvia de Oliveira Encarnação